



## PROJETO DE LEI N.º 93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 129.300,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0167 Incentivo à Citricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, a ação:

I - projeto: 1.149

ação: Incentivo Citricultura / Aquis. Equip. Implem Agrícolas  
valor 2016: R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

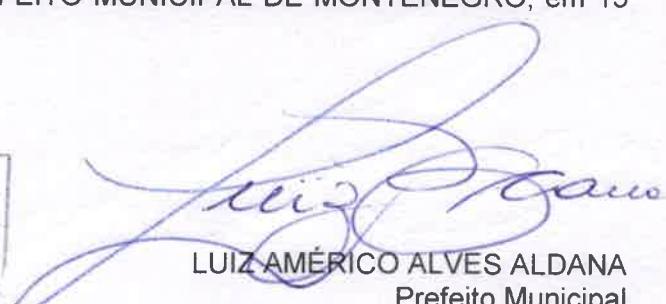
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
02	Diretoria de Fomento Agropecuário
20	Agricultura
606	Extensão Rural
0167	Incentivo à Citricultura
1.149	Incentivo Citricultura / Aquis. Equip. Implem Agrícolas
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Federal 1540 R\$ 97.400,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Livre 0001 R\$ 31.800,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Rec. Federal 1540 R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Recurso Federal 1540, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Bem como, a redução da dotação orçamentária n.º 08.01.15.451.0158.1896.4.4.9.0.51.00.00.00.00-925, no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 15/12/2016
Resultado da Votação: Votos a favor: _____
Abstências: _____
Presidente: _____
Vice-presidente: _____

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 1008/2016-GP

Montenegro, 15 de dezembro de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 93/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

PROJ. N.º 408 - PL 093/2016

DATA: 15 de dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para incentivo à citricultura no valor de R\$ 129.300,00.

Justifico a presente aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas através da Prefeitura Municipal de Montenegro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural face os mesmos serem de extrema importância para os citricultores (produtores rurais).

As razões que objetivaram esta escolha buscam aprimorar e aumentar a quantidade de frutas permitindo conquistar novos mercados e reservar maior volume aos já existentes. A aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas é fundamental para a sobrevivência da fruticultura montenegrina/gaúcha.

Veja-se que os problemas da fruticultura local que serão equacionados são os seguintes: aumento das áreas de pomares, do número de famílias que irão permanecer na agricultura, dos jovens produtores filhos destas famílias que visualizam a atividade rural como um negócio propício e rentável, sempre dentro das normas de sustentabilidade ambiental.

Acrescento que os jovens fruticultores buscam cada vez mais agregar conhecimento através de cursos de gestão e visitas técnicas, objetivando a melhoria contínua dos processos na produção e na qualidade das frutas, buscando aumentar significativamente a produção de cítricos nos próximos anos. Fazem parte deste contexto a Associação Montenegrina de Fruticultores, as cooperativas em atividade Ecocitrus e Coofrutaf e o Grupo Pró-Renda de Citricultores de Campo do Meio, sendo que grande parte dos dezesseis integrantes são sócios da Coofrutaf.

Os critérios técnicos, econômicos e operacionais foram devidamente avaliados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. O público beneficiado é de 1.300 famílias diretas e contribuindo indiretamente com outras inúmeras famílias de citricultores montenegrinos.

A aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, com seus respectivos valores, já foi aprovada pela Caixa/GigovNH e são os que seguem:

Um espalhador de esterco sólido, de 3,5 toneladas e largura de trabalho de 5m a 12m, no valor de R\$ 21.615,00;

Dois pulverizadores hidráulicos com capacidade de 400l, com turbina de 850l, com 24 bicos e largura de trabalho de 10m, no valor de R\$ 21.135,00 cada, totalizando R\$ 42.270,00;

Uma concha carregadeira hidráulica de 1m, acoplada aos 3 pontos do trator, com basculamento manual, 280l de capacidade, no valor de R\$ 2.675,00;

Uma roçadeira lateral de 1,5m de corte, acoplada aos 3 pontos do trator acionada por cardan, com valor de R\$ 15.800,00;

*fb*

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Um espalhador de adubo hidráulico pendular, com capacidade de 600kg, acionado via cardan e acoplamento aos 3 pontos do trator, com o valor de R\$ 4.360,00;

Uma ensiladeira hidráulica com cardan com abastecimento manual, acoplada aos 3 pontos do trator, engate para carreta, com 2 facas, no valor de R\$ 7.290,00;

Uma lâmina hidráulica de 1,8m, acoplada aos 3 pontos do trator, com 3 versões de trabalho, no valor de R\$ 3.290,00;

Duas unidades do Kit SPE Eletrostático - Citrus, no valor total de R\$ 32.000,00.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Recurso Federal 1540, no valor de R\$ 97.500,00. Bem como, a redução da dotação orçamentária n.º 08.01.15.451.0158.1896.4.4.9.0.51.00.00.00.00-925, no valor de R\$ 31.800,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 7308/2016.

Atenciosamente,



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: André Svinh

Em: 15 / 12 / 16, às 11 : 55

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Carlos Einar de Mello  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200  
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br